



Imprensa Oficial

da Estância de Atibaia

Sábado, 23 de janeiro de 2010 - nº 1139 - Ano XIII - Caderno B

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 4 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PARCIAL) PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA (REF: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009)

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia **CONVOCA** os candidatos indicados a seguir, inscritos como portadores de deficiência e habilitados na prova, para realização da perícia médica.

As demais convocações serão divulgadas oportunamente.

Os candidatos deverão comparecer na(s) data(s), no(s) local(is) e no(s) horário(s) indicado(s), munidos de original do documento de identificação, relatórios médicos e exames complementares que comprovem, conforme o caso:

- deficiência visual: acuidade visual atualizada e demais exames e relatórios do oftalmologista, ou
- deficiência auditiva: audiometria atualizada e demais exames e relatórios do otorrinolaringologista; ou
- deficiência física, mental e múltipla: relatório do médico assistente.

CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA (candidatos portadores de deficiência), em ordem alfabética)

ANDREA SIMÕES

Agendado para dia 03/02/2010

Horário: 14h00min

Dr. Marcelo Galvão

Local: Hospital Novo Atibaia (Recepção Central)

Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP

ANTONIO CARLOS MUNIZ FILHO

Agendado para dia 03/02/2010

Horário: 14h20min

Dr. Marcelo Galvão

Local: Hospital Novo Atibaia (Recepção Central)

Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP

CELSO JOSÉ PERSCH HOFFMANN

Agendado para dia 04/02/2010

Horário: 14h20min

Dr. Mauro S. Malheiros

Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil)

Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP

CLAUDIA CRISTINA BOLSONARO

Agendado para dia 01/02/2010

Horário: 09h15min

Dr. Pedro Kawakami

Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil)

Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP

Poder Executivo

CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA (candidatos portadores de deficiência), em ordem alfabética)
<p>ELOISA PINHEIRO Agendado para dia 04/02/2010 Horário: 14h40min Dr. Mauro S. Malheiros Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>FILIFE EGYDIO GONÇALVES Agendado para dia 01/02/2010 Horário: 13h45min Dr. Pedro Kawakami Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>FABIANE CASTELO BRANCO GALVÃO Agendado para dia 02/02/2010 Horário: 10h00min Dr. Pedro Kawakami Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>FABIANE CASTELO BRANCO GALVÃO Agendado para dia 03/02/2010 Horário: 15h40min Dr. Marcelo Galvão Local: Hospital Novo Atibaia (Recepção Central) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>JOÃO BATISTA DA SILVA Agendado para dia 04/02/2010 Horário: 15h00min Dr. Mauro S. Malheiros Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>JOÃO RODRIGO DO BOMFIM PEREIRA Agendado para dia 04/02/2010 Horário: 15h20min Dr. Mauro S. Malheiros Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>JOYCE DAIANE FREITAS DE LIMA Agendado para dia 03/02/2010 Horário: 16h00min Dr. Marcelo Galvão Local: Hospital Novo Atibaia (Recepção Central) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>LUCIANA CHRISTINA DA SILVA Agendado para dia 02/02/2010 Horário: 14h00min Dr. Pedro Kawakami Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>

Poder Executivo

CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA (candidatos portadores de deficiência), em ordem alfabética
<p>ORLANDO FERRO NETO Agendado para dia 03/02/2010 Horário: 15h20min Dr. Marcelo Galvão Local: Hospital Novo Atibaia (Recepção Central) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>TAMIRES HIROMI NISHIUCHI Agendado para dia 04/02/2010 Horário: 15h40min Dr. Mauro S. Malheiros Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>VALBER BUENO FONTANA Agendado para dia 03/02/2010 Horário: 14h40min Dr. Marcelo Galvão Local: Hospital Novo Atibaia (Recepção Central) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>VANESSA CARDEAL OLIVEIRA Agendado para dia 03/02/2010 Horário: 15h00min Dr. Marcelo Galvão Local: Hospital Novo Atibaia (Recepção Central) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>
<p>VICENTE BORGES LEAL NETO Agendado para dia 04/02/2010 Horário: 16h00min Dr. Mauro S. Malheiros Local: Hospital Novo Atibaia - Clínica Especializada I (ao lado da Clínica Infantil) Rua Pedro Cunha, nº 145 – Vila Santista – Atibaia/SP</p>

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Estância de Atibaia, 22 de janeiro de 2010.

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Poder Executivo

Republicação nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.836, de 04 de janeiro de 2010.

(Proc. Nº 15. 978/03)

LEI Nº 3.523 de 09 de fevereiro de 2006

Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o fechamento dos loteamentos, vilas e ruas sem saída, desde que estejam os mesmos registrados e situados em zona classificada como predominantemente residencial com acesso controlado de veículos e pessoas não domiciliadas no local.

Art. 2º - *O pedido para fechamento deverá ser formulado por no mínimo *90% (noventa por cento) dos proprietários dos imóveis existentes na área, através de requerimento, o qual deverá ser acompanhado obrigatoriamente de:*

I – planta da qual conste as divisas da mesma, a indicação das vias existentes e os locais a serem fechados;

II- relação pormenorizada e quantitativa dos imóveis existentes;

III- identificação através dos números do R.G. e CPF de cada um dos requerentes, bem como o número de inscrição imobiliária municipal do imóvel respectivo;

IV – prova de constituição de identidade jurídica representativa dos proprietários da área que terá obrigatoriamente entre suas finalidades a de ser a responsável pelas despesas com a instalação e manutenção dos elementos de fechamento da respectiva área;

V – **VETADO***

VI – **VETADO***

Art. 3º - O fechamento das divisas da área poderá ser feito com cerca viva, muro de alvenaria ou alambrado em tela, com altura máxima de três metros, sem prejuízo da fiação aérea e iluminação pública por ventura existentes.

Parágrafo Único – O fechamento de que trata este artigo não pode obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente.

Art. 4º - **VETADO***

Art. 5º - *O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes nas respectivas áreas fechadas é garantido, não podendo em nenhuma hipótese, ocorrer restrição ao mesmo.**

Parágrafo Único - *No caso de ocorrer restrição ao acesso de pedestres ou condutores de veículos, a sociedade*

*civil responsável, será penalizada com uma multa de 500 UVRM e na reincidência o dobro.**

Art. 6º - No caso de fechamento de loteamentos, deverá constar nas respectivas portarias placa de 1,50 x 1,00 m em local visível com os seguintes dizeres:*

*“ESTE LOTEAMENTO É FECHADO E NORMALIZADO, CONTUDO SUAS RUAS SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO.**

Art. 7º - **VETADO***

Art. 8º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 9º - *Revogam-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 09 de fevereiro de 2006.

- **José Roberto Tricoli** -
PREFEITO MUNICIPAL

- **José Francisco Alves Pinto** -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- **José Carlos Croth** -
CHEFE DE GABINETE

*Alterações introduzidas pela Lei nº 3.836, de 04 de janeiro de 2010.